



# Prefeitura Municipal de Balsamo

## PROJETO DE LEI N.º 07/2017

*“Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”.*

*O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Balsamo autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situado na Cidade de Balsamo, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, à saber:

Lote 01 Quadra 01 – N° 57185	Lote 02 Quadra 01 – N° 57186	Lote 03 Quadra 01 – N° 57187	Lote 04 Quadra 01 – N° 57188	Lote 05 Quadra 01 – N° 57189
Lote 06 Quadra 01 – N° 57190	Lote 07 Quadra 01 – N° 57191	Lote 08 Quadra 01 – N° 57192	Lote 09 Quadra 01 – N° 57193	Lote 10 Quadra 01 – N° 57194
Lote 11 Quadra 01 – N° 57195	Lote 12 Quadra 01 – N° 57196	Lote 13 Quadra 01 – N° 57197	Lote 14 Quadra 01 – N° 57198	Lote 15 Quadra 01 – N° 57199
Lote 16 Quadra 01 – N° 57200	Lote 17 Quadra 01 – N° 57201	Lote 18 Quadra 01 – N° 57202	Lote 19 Quadra 01 – N° 57203	Lote 20 Quadra 01 – N° 57204
Lote 21 Quadra 01 – N° 57205	Lote 22 Quadra 01 – N° 57206	Lote 23 Quadra 01 – N° 57207	Lote 24 Quadra 01 – N° 57208	Lote 01 Quadra 02 N° 57209
Lote 02 Quadra	Lote 03 Quadra	Lote 04 Quadra	Lote 05 Quadra	Lote 06 Quadra





# Prefeitura Municipal de Balsamo

02 - N° 57210	02 - N° 57211	02 - N° 57212	02 - N° 57213	02 - N° 57214
Lote 07 Quadra 02 - N° 57215	Lote 08 Quadra 02 - N° 57216	Lote 09 Quadra 02 - N° 57217	Lote 10 Quadra 02 - N° 57218	Lote 11 Quadra 02 - N° 57219
Lote 12 Quadra 02 - N° 57220	Lote 13 Quadra 02 - N° 57221	Lote 14 Quadra 02 - N° 57222	Lote 15 Quadra 02 - N° 57223	Lote 16 Quadra 02 - N° 57224
Lote 17 Quadra 02 - N° 57225	Lote 18 Quadra 02 - N° 57226	Lote 19 Quadra 02 - N° 57227	Lote 20 Quadra 02 - N° 57228	Lote 21 Quadra 02 - N° 57229
Lote 22 Quadra 02 - N° 57230	Lote 23 Quadra 02 - N° 57231	Lote 24 Quadra 02 - N° 57232	Lote 01 Quadra 03 - N° 57233	Lote 02 Quadra 03 - N° 57234
Lote 03 Quadra 03 - N° 57235	Lote 04 Quadra 03 - N° 57236	Lote 05 Quadra 03 - N° 57237	Lote 06 Quadra 03 - N° 57238	Lote 07 Quadra 03 - N° 57239
Lote 08 Quadra 03 - N° 57240	Lote 09 Quadra 03 - N° 57241	Lote 10 Quadra 03 - N° 57242	Lote 11 Quadra 03 - N° 57243	Lote 12 Quadra 03 - N° 57244
Lote 13 Quadra 03 - N° 57245	Lote 14 Quadra 03 - N° 57246	Lote 15 Quadra 03 - N° 57247	Lote 16 Quadra 03 - N° 57248	Lote 17 Quadra 03 - N° 57249
Lote 18 Quadra 03 - N° 57250	Lote 19 Quadra 03 - N° 57251	Lote 20 Quadra 03 - N° 57252	Lote 21 Quadra 03 - N° 57253	Lote 22 Quadra 03 - N° 57254
Lote 23 Quadra 03 - N° 57255	Lote 24 Quadra 03 - N° 57256	Lote 01 Quadra 04 - N° 57257	Lote 02 Quadra 04 - N° 57258	Lote 03 Quadra 04 - N° 57259
Lote 04 Quadra 04 - N° 57260	Lote 05 Quadra 04 - N° 57261	Lote 06 Quadra 04 - N° 57262	Lote 07 Quadra 04 - N° 57263	Lote 08 Quadra 04 - N° 57264
Lote 09 Quadra 04 - N° 57265	Lote 10 Quadra 04 - N° 57266	Lote 11 Quadra 04 - N° 57267	Lote 12 Quadra 04 - N° 57268	Lote 13 Quadra 04 - N° 57269
Lote 14 Quadra 04 - N° 57270	Lote 15 Quadra 04 - N° 57271	Lote 16 Quadra 04 - N° 57272	Lote 17 Quadra 04 - N° 57273	Lote 18 Quadra 04 - N° 57274
Lote 19 Quadra 04 - N° 57275	Lote 20 Quadra 04 - N° 57276	Lote 21 Quadra 04 - N° 57277	Lote 22 Quadra 04 - N° 57278	Lote 23 Quadra 04 - N° 57279





# Prefeitura Municipal de Balsamo

Lote 24 Quadra 04 - Nº 57280	Lote 01 Quadra 05 - Nº 57281	Lote 02 Quadra 05 - Nº 57282	Lote 03 Quadra 05 - Nº 57283	Lote 04 Quadra 05 - Nº 57284
Lote 05 Quadra 05 - Nº 57285	Lote 06 Quadra 05 - Nº 57286	Lote 07 Quadra 05 - Nº 57287	Lote 08 Quadra 05 - Nº 57288	Lote 09 Quadra 05 - Nº 57289
Lote 10 Quadra 05 - Nº 57290	Lote 11 Quadra 05 - Nº 57291	Lote 12 Quadra 05 - Nº 57292	Lote 13 Quadra 05 - Nº 57293	Lote 14 Quadra 05 - Nº 57294
Lote 15 Quadra 05 - Nº 57295	Lote 16 Quadra 05 - Nº 57296	Lote 17 Quadra 05 - Nº 57297	Lote 18 Quadra 05 - Nº 57298	Lote 19 Quadra 05 - Nº 57299
Lote 20 Quadra 05 - Nº 57300	Lote 21 Quadra 05 - Nº 57301	Lote 22 Quadra 05 - Nº 57302	Lote 23 Quadra 05 - Nº 57303	Lote 24 Quadra 05 - Nº 57304

**Art. 2º** - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a **CDHU** destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **CDHU**.

**Parágrafo Único** - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária **CDHU** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a **CDHU**.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à **CDHU**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - **CND**, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Paspes e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**Art. 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** - Enquanto estiverem no domínio da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, os bens **imóveis**, **móveis** e os **serviços**, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.



# Prefeitura Municipal de Balsamo

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial à **Lei Municipal nº 2.240, de 10 de janeiro de 2017**.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 13 de janeiro de 2017.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Prefeito Municipal*



QUADRA "A"	
LOTE	MATR.
1	57185
2	57186
3	57187
4	57188
5	57189
6	57190
7	57191
8	57192
9	57193
10	57194
11	57195
12	57196
13	57197
14	57198
15	57199
16	57200
17	57201
18	57202
19	57203
20	57204
21	57205
22	57206
23	57207
24	57208

QUADRA "B"	
LOTE	MATR.
1	57209
2	57210
3	57211
4	57212
5	57213
6	57214
7	57215
8	57216
9	57217
10	57218
11	57219
12	57220
13	57221
14	57222
15	57223
16	57224
17	57225
18	57226
19	57227
20	57228
21	57229
22	57230
23	57231
24	57232

QUADRA "C"	
LOTE	MATR.
1	57233
2	57234
3	57235
4	57236
5	57237
6	57238
7	57239
8	57240
9	57241
10	57242
11	57243
12	57244
13	57245
14	57246
15	57247
16	57248
17	57249
18	57250
19	57251
20	57252
21	57253
22	57254
23	57255
24	57256

QUADRA "D"	
LOTE	MATR.
1	57257
2	57258
3	57259
4	57260
5	57261
6	57262
7	57263
8	57264
9	57265
10	57266
11	57267
12	57268
13	57269
14	57270
15	57271
16	57272
17	57273
18	57274
19	57275
20	57276
21	57277
22	57278
23	57279
24	57280

QUADRA "E"	
LOTE	MATR.
1	57281
2	57282
3	57283
4	57284
5	57285
6	57286
7	57287
8	57288
9	57289
10	57290
11	57291
12	57292
13	57293
14	57294
15	57295
16	57296
17	57297
18	57298
19	57299
20	57300
21	57301
22	57302
23	57303
24	57304

AREAS PUBLICAS MATRICUL

AREA INSTITUCIONAL 57305  
 .....220,00 M2

AREA VERDE 57306  
 .....6.784,00 M2

SISTEMA DE LAZER 57307  
 .....2.904,91 M2